



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO

21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Portaria nº 49, de 14 de fevereiro de 2020, atendendo ao disposto na Resolução do Conselho Superior nº. 6, de 6 de abril de 2018, torna público o processo da Eleição de Representantes do Conselho de Gestão do *Campus* Colatina, Titular e Suplente dos Seguintes de Coordenadores para cada modalidade de ensino (integrado, concomitante, superior e Pós-Graduação), Docente e Técnico Administrativo.

1.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo dos membros representantes do Conselho de Gestão do *Campus* Colatina - mandato 2020-2021.

1.2 O Conselho de Gestão é um órgão de natureza consultiva cuja finalidade é contribuir com opiniões e sugestões para Administração do Campus, visando ao aprimoramento do processo educativo, assim como zelar pela correta execução das políticas educacionais do Ifes *Campus* Colatina.

1.3 As competências do Conselho de Gestão do *Campus* Colatina estão estabelecidas no Regimento Interno, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 6 de 06/04/2018.

2 – DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS

2.1 O processo de eleição dos membros do Conselho de Gestão será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 49, de 14 de fevereiro de 2020, com as seguintes competências:

I - Divulgar o processo eleitoral, no âmbito do *Campus*.

II - Propiciar a inscrição dos candidatos.

III - Deferir ou indeferir as inscrições quanto ao cumprimento dos requisitos.

IV - Designar a mesa receptora e os respectivos locais de funcionamento.

V- Distribuir urnas, cédulas eleitorais, listas de votantes para a mesa receptora e material necessário pertinente ao Pleito.

VI - Determinar locais e horários de votação.

VII - Divulgar data, local e horário da apuração.

VIII - Deliberar sobre a procedência ou não de recursos.

IX - Registrar ata circunstanciada da votação (Anexo II) e da apuração de votos (Anexo III).

X - Divulgar o resultado das eleições, proclamando os eleitos.

XI – Organizar outras atividades correlacionadas ao processo eletivo.

3 – DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DO CAMPUS

3.1 A composição do Conselho de Gestão do *Campus* Colatina está definida no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho (Resolução CS nº 6/2018).

3.1.1 O presente documento visa regulamentar procedimentos para eleição de representantes de Coordenadores para cada modalidade de ensino (integrado, concomitante, superior e Pós-Graduação), Docente e Técnico Administrativo, junto ao Conselho de Gestão do Campus Colatina, que serão escolhidos pelos seus pares da seguinte forma:

a) 01 (um) representante dos Coordenadores da modalidade de ensino integrado e respectivo suplente.

b) 01 (um) representante dos Coordenadores da modalidade de ensino concomitante e respectivo suplente.

c) 01 (um) representante dos Coordenadores da modalidade de ensino superior e respectivo suplente.

d) 01 (um) representante dos Coordenadores da modalidade de ensino Pós-Graduação e respectivo suplente.

e) 01 (um) representante docente e respectivo suplente.

f) 01 (um) representante técnico administrativo e respectivo suplente.

4 - DO MANDATO

4.1 O mandato dos membros eleitos terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução por mais 1 (um) ano de acordo com art. 21º, da Resolução CS nº 6/2018.

4.2 De acordo com o § 2º, do artigo 2º, do Regimento Interno do Conselho de Gestão do *Campus* (Resolução CS nº 6/2018), os representantes exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções, sendo tal participação considerada de relevante interesse público, não lhes cabendo remuneração adicional.

5 - DO CALENDÁRIO

5.1. Para a realização da presente eleição, segue o cronograma:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação e divulgação do processo eleitoral	21 de fevereiro de 2020	Murais, e-mail e site do Ifes <i>Campus</i> Colatina: https://colatina.ifes.edu.br/
Inscrição dos candidatos	27, 28 de fevereiro de 2020, e 02 de março de 2020 das 8h às 16h	Gabinete da Direção Geral
Divulgação preliminar das candidaturas	03 de março de 2020 até às 9h	Site do Ifes <i>Campus</i> Colatina: https://colatina.ifes.edu.br/
Recurso das candidaturas	03 de março de 2020 das 9h às 16h	Gabinete da Direção Geral
Divulgação das candidaturas	04 de março de 2020	Murais, e-mail e site do Ifes <i>Campus</i> Colatina: https://colatina.ifes.edu.br/
Eleição dos representantes	05 de março de 2020 das 8h às 20h.	Gabinete da Direção Geral
Apurações dos votos	05 de março de 2020 após as 20h	Gabinete da Direção Geral
Divulgação preliminar dos resultados das apurações	06 de março de 2020	Site do Ifes <i>Campus</i> Colatina: https://colatina.ifes.edu.br/
Prazo para recurso (Resultados das apurações)	09 de março de 2020 das 8h às 16h	Gabinete da Direção Geral
Homologação e publicação do resultado da eleição	10 de março de 2020	Site do Ifes <i>Campus</i> Colatina: https://colatina.ifes.edu.br/

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos representantes de Coordenadores para cada modalidade de ensino (integrado, concomitante, superior e Pós-Graduação), Docente e Técnico Administrativo serão realizadas por meio de ficha própria (Anexo I) a ser entregue na sala de Gabinete da Direção Geral do *Campus* Colatina, no período de **27, 28 de fevereiro de 2020 e 02 de março de 2020 das 8h às 16h**.

6.1.2 Os candidatos deverão se inscrever individualmente, sendo que o classificado em 1º (primeiro) na eleição será o titular eleito e o 2º (segundo) será, respectivamente, o seu suplente.

7 – DA CANDIDATURA

7.1 São requisitos para todos os candidatos:

7.1.1 Ser do quadro efetivo do *Campus* Colatina e estar em exercício vigente.

7.1.2 Não se encontrar afastado das atividades da instituição.

7.1.3 Não ser membro da Comissão Eleitoral do Conselho de Gestão do *Campus*.

7.2 São requisitos para os candidatos concorrerem às representações de Coordenadores para cada modalidade de ensino (integrado, concomitante, superior e Pós-Graduação):

7.2.1 Exercer a Função de Coordenador de Curso na modalidade de ensino pleiteada.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 A divulgação das candidaturas ocorrerá no dia **04 de março de 2020** por meio de murais, e-mail e site institucional.

8.2 Os candidatos poderão visitar os setores do *Campus*, desde que não prejudiquem suas atividades.

9 – DA ELEIÇÃO

9.1 O voto é facultativo.

9.2 O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

9.3 A eleição se dará por meio do sistema tradicional de votação (cédulas em papel) conforme Anexo IV.

9.4 Os representantes serão eleitos pelo voto direto pelos seus pares, garantido o sigilo do voto e da inviolabilidade da urna eleitoral.

9.5 A eleição para todos os segmentos ocorrerá no **dia 05 de março de 2020, das 8h às 20h, na sala do Gabinete da Direção Geral.**

9.6 Caberá à mesa receptora coletar os votos dos eleitores.

9.7 Para exercer seu direito de voto, os eleitores deverão se identificar perante a mesa receptora.

9.8 A mesa receptora deverá:

9.8.1 convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial e realizar a votação.

9.8.2 entregar a cédula oficial ao eleitor.

9.8.2.1 Na cabine de votação, o eleitor indicará assinalando com um X a quadrícula correspondente ao seu candidato de preferência e dobrará a cédula oficial.

9.8.2.2 O eleitor depositará na urna a cédula oficial.

9.9 Qualquer ocorrência deverá ser registrada em ata de votação.

10 – DA APURAÇÃO

10.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral.

10.2 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até o término da apuração dos votos.

10.3 O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo em anexo (Anexo III).

10.4 Em caso de empate na apuração dos votos relativos será considerado eleito o candidato que tenha a maior idade.

11 – DA NULIDADE

11.1 Serão nulas as **cédulas**:

11.1.1 Que não corresponderem ao modelo oficial.

11.1.2 Que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

11.2 Serão nulos os **votos**:

11.2.1 Quando o eleitor assinalar mais de uma opção.

11.2.2 Quando a indicação do eleitor estiver colocada fora da quadrícula própria, exclusivamente no caso de colocar em dúvida a vontade do eleitor.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma.

12.2 Os recursos deverão:

12.2.1 Ser interpostos por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral do *Campus* e entregues na sala de Gabinete da Direção Geral (Anexo V).

12.2.2 Indicar os fatos e os fundamentos que o justifiquem.

15 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 A divulgação dos resultados da eleição será feita no dia **10 de março de 2020**.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este documento deverá ser afixado em locais de grande circulação do *Campus* e divulgado através do *e-mail* e site institucional.

16.2 Os anexos constituem parte integrante deste documento.

16.3 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quando da aplicação deste documento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do *Campus* Colatina.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, Siape _____, venho por meio desta requerer a minha inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho de Gestão do *Campus* Colatina, como representante do **Segmento de:**

- () Coordenador da modalidade de ensino integrado;
- () Coordenador da modalidade de ensino concomitante;
- () Coordenador da modalidade de ensino superior;
- () Coordenador da modalidade de ensino Pós-Graduação;
- () Docente;
- () Técnico administrativo.

Declaro estar ciente do documento da Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de: _____ Siape, _____, como candidato para eleição do Conselho de Gestão do *Campus* Colatina, representante do segmento:

- () Coordenador da modalidade de ensino integrado;
- () Coordenador da modalidade de ensino concomitante;
- () Coordenador da modalidade de ensino superior;
- () Coordenador da modalidade de ensino Pós-Graduação;
- () Docente;
- () Técnico administrativo.

_____, ____ / ____ / 2020

Assinatura

ANEXO II

ATA DA VOTAÇÃO

Identificação dos membros da Mesa Receptora de Votos:

- 1) _____ horário: _____
2) _____ horário: _____
3) _____ horário: _____
4) _____ horário: _____
5) _____ horário: _____

Quantitativo de eleitores (escrever por extenso): Total de eleitores do segmento:

1) Coordenador da modalidade de ensino integrado:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____

2) Coordenador da modalidade de ensino concomitante:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____

3) Coordenador da modalidade de ensino superior:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____

4) Coordenador da modalidade de ensino Pós-Graduação:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____

5) Docente:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____

6) Técnico administrativo:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____

OCORRÊNCIAS DURANTE A VOTAÇÃO:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura dos Membros da Mesa Receptora de Votos:

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral: _____

ANEXO III

ATA DA APURAÇÃO

Identificação dos membros da Mesa Apuradora:

- 1) _____
 2) _____
 3) _____
 4) _____
 5) _____

MAPA DE APURAÇÃO

1) Coordenador da modalidade de ensino integrado:

Número total de votos recebidos: _____

Candidato	Nº de votos (por extenso)

Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

2) Coordenador da modalidade de ensino concomitante:

Número total de votos recebidos: _____

Candidato	Nº de votos (por extenso)

Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

3) Coordenador da modalidade de ensino superior:

Candidato	Nº de votos (por extenso)

Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

4) Coordenador da modalidade de ensino Pós-Graduação:

Candidato	Nº de votos (por extenso)

Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

5) Docente:

Candidato	Nº de votos (por extenso)

Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

6) Técnico administrativo:

Candidato	Nº de votos (por extenso)

Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

OCORRÊNCIAS DURANTE A APURAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2020.

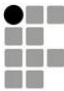
Assinatura dos Membros da Mesa de Apuradora:

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral: _____

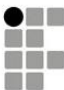
ANEXO IV

MODELOS DE CÉDULAS DE VOTAÇÃO

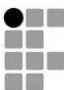
1) Modelo de cédula de votação para representante de Coordenador da modalidade de ensino integrado.

<p>Representante de Coordenador da modalidade de ensino integrado</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>INSTITUTO FEDERAL Espírito Santo Campus Colatina</p> <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Eleição do Conselho de Gestão</p> <p>Representante de Coordenador da modalidade de ensino integrado</p>
--	--

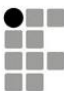
2) Modelo de cédula de votação para representante de Coordenador da modalidade de ensino concomitante.

<p>Representante de Coordenador da modalidade de ensino concomitante</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>INSTITUTO FEDERAL Espírito Santo Campus Colatina</p> <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Eleição do Conselho de Gestão</p> <p>Representante de Coordenador da modalidade de ensino concomitante</p>
---	---

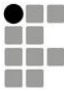
3) Modelo de cédula de votação para representante de Coordenador da modalidade de ensino superior.

<p>Representante de Coordenador da modalidade de ensino superior</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>INSTITUTO FEDERAL Espírito Santo Campus Colatina</p> <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Eleição do Conselho de Gestão</p> <p>Representante de Coordenador da modalidade de ensino superior</p>
---	---

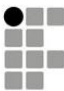
4) Modelo de cédula de votação para representante Coordenador da modalidade de ensino Pós-Graduação.

<p>Representante de Coordenador da modalidade de ensino Pós-Graduação</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>INSTITUTO FEDERAL Espírito Santo Campus Colatina</p> <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Eleição do Conselho de Gestão</p> <p>Representante de Coordenador da modalidade de ensino Pós-Graduação.</p>
--	---

5) Modelo de cédula de votação para representante de Docente.

<p>Representante de Docente</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>INSTITUTO FEDERAL Espírito Santo Campus Colatina</p> <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Eleição do Conselho de Gestão</p> <p>Representante Docente</p>
--	---

6) Modelo de cédula de votação para representante de Técnico administrativo.

<p>Representante de Técnico administrativo</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>INSTITUTO FEDERAL Espírito Santo Campus Colatina</p> <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Eleição do Conselho de Gestão</p> <p>Representante Técnico administrativo</p>
---	--

(as cédulas serão impressas em cores diferentes)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Motivo do Recurso:

Fundamento:

_____, ____ de ____ de 2020

Assinatura

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome do requerente: _____

_____, ____ de ____ de 2020

Assinatura